



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 491, DE 02 DE MAIO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, **resolve:**

**Art. 1º** Considerar válido, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, o Certificado constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

**Art. 2º** Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionado, lotado no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos à respectiva data de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1974264	ALINE RIOS FREITAS DE ALMEIDA	E – III	E – IV	20/04/17	006777/2017-04
1148819	JOSÉ RESENDE DE CASTRO JÚNIOR	E – III	E – IV	17/04/17	006842/2017-93

**Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas